



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.550, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

*Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural Aldo Barbosa da Silva e dá outras providências.*

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Rio Grande do Norte a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALDO BARBOSA DA SILVA – ACABS**, com sede e foro jurídico no município de Macau, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 13 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROBINSON MESQUITA DE FARIA  
Thiago Cortez Meira de Medeiros